



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

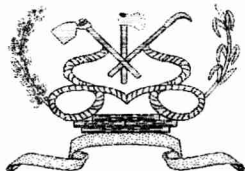
Lei Ordinária Nº 877/2009

**Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 14/05/2009

Sanção: 14/05/2009



LEI MUNICIPAL Nº. 877/2008

Em, 12 de maio de 2008.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ,
Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a **Câmara
Municipal** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. O Poder Executivo abre adicional suplementar no Orçamento
Vigente no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender a Secretaria Municipal de
Assistência Social.

SUPLEMENTAÇÃO:

07 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.....R\$ 20.000,00
07.002.08.243.0009-2038 – Manutenção do Conselho da Criança e do Adolescente
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00
Total Geral.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura de Crédito Adicional Suplementar, aberto no
artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos de que trata o art. 43, parágrafo 1º, inciso II, da
Lei Federal nº 4.320/64, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrario ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, 12. De Maio De 2008.

APROVADO

EM 12/05/08

Amarildo Gomes Ferreira
Presidente da Câmara
Municipal de São Miguel do Guaporé

SANCIONADO

EM 14/05/2008

Sidney Aparecido Poletini
Prefeito Municipal
SMG - RO

**PUBLICADO NO MURAI
DA PREFEITURA**
Em 14/05/08

maç